



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 152/2019 de 12 de julho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pelo servidor Edgard Martins Filho, CTPS nº 009238/00278, PEB III Historia desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do comprimento do aviso prévio legal;

#### RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor Edgard Martins Filho, do emprego de PEB III Historia, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de julho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 153/2019 de 15 de julho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Processo Administrativo nº 834/2019 que trata de comunicado interno apresentado em 30.04.2019, pelas enfermeiras Angela Maria Felipini e Laura Cristina de Paula;

Considerando que o requerimento apresentado trata de apuração de possível falta grave cometida por servidor a ser apurada pela municipalidade em procedimento Administrativo de Sindicância;

#### RESOLVE:

1º - Determinar abertura de Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor Bruno Rodrigues de Paula, auxiliar de enfermagem, para apurar possível falta grave tendo em vista os fatos narrados no requerimento apresentado pelas enfermeiras Angela Maria Felipini e Laura Cristina de Paula.

2º - Para compor a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância, designo os servidores: Dra. Suzete Magali Mori Alves, RG nº 5.247.86, Edvaldo Marques, RG nº 16.598.307 e Gabriela Verzinhasse dos Santos, RG nº 47.066.369-8, respectivamente Presidente e membros.

3º - A Comissão ora composta, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias e conclui-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Deverá ser observado no que couber o disposto nos artigos 148 a 173 da Lei Federal 8.112 de 1990.

6º - O presente processo deverá ser realizado com observância do devido sigilo, como forma de preservar as partes envolvidas.

7º - Os documentos que instruem o Processo nº 834/2019, devem integrar o Processo Administrativo de Sindicância.

8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de julho de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 154/2019 de 15 de julho de 2019.**

PÉRICLES GONAÇLVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, consoante requerimento através do Ofício 062/PROJU/SIND 03/2019 – do Presidente da Comissão de Sindicância 03/2019, nomeada através da Portaria nº 039 de 13 de fevereiro de 2019, o prazo para que aquela Comissão encerre os seus trabalhos.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.07.2019.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de julho de 2019.

**PÉRICLES GONAÇLVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 155/2019 de 15 de julho de 2019**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período de 01.07.2019 à 30.07.2019, a servidora Marlene de Oliveira Domingues, RG nº 22.119.993, Coordenadora da Divisão de Transporte desta Prefeitura Municipal, gozará 30 dias de férias referentes aos períodos aquisitivos de 2017/2019;

Considerando tratar-se da Divisão que coordena todo a logística do transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora Maria Aparecida Martins Brito da Silva, RG nº 24.379.211-6, Atendente, para responder pela Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município no período de 01.07.2019 à 30.07.2019, em substituição a servidora Marlene de Oliveira Domingues.

2º - Pela designação a servidora receberá complemento de salário correspondente à diferença entre os empregos de "Coordenador de Divisão e atendente", relativo ao período de substituição.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2019.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de julho de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 4 de 4

### **PORTARIA Nº 156/2019 de 17 de julho de 2019.**

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realização de avaliação de veículo transferido do Poder legislativo para o Executivo, consoante Resolução nº 100 de 16 de maio de 2019 e Processo Administrativo nº 1433/2019, para atendimento a legislação contábil;

**RESOLVE:**

1º - Constituir Comissão para realização de avaliação do Veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano/modelo 2003, placa BPY 7797, descrito na Resolução nº 100/2019 do Poder Legislativo e Processo Administrativo nº 1433/2019 a qual ficam nomeados os senhores: Carlos Alberto de Oliveira, RG nº 9.240.095-4, Rodrigo Carapelli, RG nº 33.860.600-2 e Elias Machado da Cruz, RG nº 26.319.850-9.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de julho de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 157/2019 de 19 de julho de 2019**

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período de 22.07.2019 à 20.08.2019, a servidora Elizete Corrêa Cleto, RG nº 20.835.782-8, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, gozará 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2015/2016;

Considerando tratar-se de Departamento de Recursos Humanos e função indispensável para a municipalidade;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor Vicente Leandro de Lara, RG nº 24.227.531-X, Coordenador de Divisão, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no período de 22.07.2019 à 20.08.2019, em substituição a servidora Elizete Corrêa Cleto.

2º - O servidor Vicente Leandro de Lara, receberá complemento de salário correspondente à diferença entre os empregos de Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Coordenador de Divisão, relativo ao período de substituição.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de julho de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 157/2019 de 19 de julho de 2019**

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período de 22.07.2019 à 20.08.2019, a servidora Elizete Corrêa Cleto, RG nº 20.835.782-8, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, gozará 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2015/2016;